

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

DECRETO Nº 11 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 20H PARA 40H SEMANAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE TERRA NOVA-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Terra Nova-Ba – Lei nº 321/2007;

DECRETA

Art. 1º - Os servidores listados no ANEXO 01, que compõe o quadro efetivo do Magistério Público do Município de Terra Nova-Ba, terão sua jornada de trabalho alteradas de 20h para 40h semanais, conforme dispõe a Lei nº 321/2007, artigo 36.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

ANEXO 01

Servidores que terão alteração na jornada de trabalho de 20h para 40h semanais.

SERVIDOR/A	MATRÍCULA	NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ANA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	84	2	H	40h
2. JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	1169	3	D	40h
3. LAIS GRAZIELLA DA SILVA PENA	467	3	E	40h
4. LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	391	3	E	40h
5. MARILEIDE FIUZA DA SILVA SANTOS	1201	3	D	40h
6. RAIMUNDO DOS SANTOS	1232	3	D	40h
7. VIVALDO DE OLIVEIRA EDUARDO	1253	2	D	40h

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova – BA, 17 de maio de 2024.

Eder São Pedro Menezes
EDER SÃO PEDRO MENEZES